

LEI MUNICIPAL Nº. 087/06, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por venda ou troca, um veículo da Prefeitura Municipal de São João do Arraial, na forma que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ou troca um **MICRO ÔNIBUS MARCA IMP/ASIA AM825 ANO 1997 DE COR BRANCA PLACA LWJ 5041** de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI à disposição da Secretaria Municipal de Educação e incorporado ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único – O supracitado veículo será avaliado por uma comissão de Avaliação e Vistoria, constituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 06 de outubro de 2006.



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal